



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Diretoria de Urbanização  
Departamento de Parques e Jardins

Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ

Brasília, 15 de abril de 2024.

Ao Departamento de Parques e Jardins (DPJ),

Assunto: Análise da Qualificação Técnica das Arrematantes

1. Em atendimento aos Despachos - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (137197203) o Departamento de Parques e Jardins realizou a análise dos atestado de capacidade técnica, para a comprovação da qualificação técnica das empresas arrematantes do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 030/2022 – DECOMP/DA (129177875), cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na execução de serviços de manutenção/conservação de gramados e/ou vegetações espontâneas nas áreas verdes públicas urbanas em todo o Distrito Federal – DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, a saber:

#### “10.4. Da Comprovação de Qualificação Técnica

(...)

10.4.2. As PROPONENTES, obrigatoriamente, deverão apresentar Certidão de pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou por meio eletrônico/via internet, da sede da empresa licitante, dentro do prazo de validade. Se a empresa CONTRATADA, for de outra praça, no ato da CONTRATAÇÃO deverá apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA do Estado de origem, e esta deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA/DF, de acordo com o art. 69, da Lei 5.194, de 24/12/66 e Resolução n.º 265, de 15/12/79 do CONFEA.

#### 10.4.3. Dos Acervos técnicos:

10.4.3.1. Do Responsável Técnico - O Responsável Técnico da PROPONENTE deverá comprovar ter executado, a qualquer tempo, obras/serviços compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução n.º 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, com apresentação da (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) e indicação da(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnicas (ART) Emitidas pelo conselho de fiscalização de profissional, onde conste a execução do serviço descrito na tabela abaixo:

**Tabela 19** - Descrição dos Serviços para Comprovação de Acervos Técnicos

Para Todos os Lotes	Descrição dos Serviços	Unidade

	Serviço de roçagem e acabamento de gramados e/ou de vegetação espontânea, em áreas urbanas, públicas ou privadas, parques urbanos e ecológicos, rodovias urbanas ou áreas confinadas, tais como: escolas, hospitais, quartéis, clubes, empresas, palácios, aeroportos, etc.	Metro quadrado (m <sup>2</sup> )
--	---	----------------------------------

**10.4.3.2. Da Empresa** - As empresas PROPONENTES deverão demonstrar sua capacidade técnica operacional, comprovando ter executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado (s). O (s) atestado (s) para capacidade operativa da empresa deverá (ão) ser acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT) Em nome de profissional habilitado, que trabalhe para a sociedade ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa, desde que conste na documentação comprobatória do acervo profissional, o nome da pessoa jurídica do licitante, bem como a empresa contratada para a execução da obra ou serviços, a teor do art. 64, § 3º, da Resolução n.º 1.025/09-CONFEA, fornecido por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado. É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica para cada um dos diferentes serviços. Deverá ser comprovada, necessariamente, a execução dos seguintes serviços apresentados na tabela supra, para o quantitativo mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da(s) área(s) do(s) lote (s) a ser(em) adjudicado(s) (...)"

2. Assim, por meio da documentação de habilitação apresentada pela Arrematante do lote 05, foi analisada a capacidade técnica da empresa:

- Lote 05 - Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas Ltda (137195430, 137195716, 137195941, 137196151, 137196358 e 137196521)

### 3. **Lote 05 - Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas Ltda**

3.1. Quantitativos a serem comprovados:

**Lote 05: 3.127.354,70 m<sup>2</sup>**

3.2. Os atestados de capacidade técnica apresentados pela arrematante, para a comprovação da qualificação técnica, do Responsável Técnico e da Empresa Proponente, **NÃO ATENDEM**, salvo melhor juízo, ao exigido no Projeto Básico (128918612) do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 030/2022 – DECOMP/DA, para arrematar o lote pretendido.

3.3. A empresa Viveiro anexou aos autos outros atestados, não constante na documentação enviada para análise da qualificação técnica dos Lotes 07 e 11, assim foram comprovados a execução de 1.746.232,20 m<sup>2</sup> de manutenção de gramados, em conformidade com os Atestados de Capacidade Técnica acostados aos documentos SEI 137195430, 137195716, 137195941, 137196151, 137196358 e 137196521, fornecidos por diversas empresas, portanto em quantitativo insuficiente para arrematar o lote pretendido.

3.4. OBS: Anexados aos processo encontram-se 05 arquivos em PDF contendo a documentação de habilitação da empresa que somadas constituem 1.063 páginas sendo na sua maioria atestados de capacidade técnicas repetidos, como por exemplo: Atestado de Capacidade Técnica, fornecido pela Prefeitura Municipal de Niterói (SECONSER), Pregão Presencial 28/2019 - Lote 01 e 02 - Proc. 040/00628/2019, adicionados aos autos três vezes, SEI 137195716, páginas 73 a 91, SEI 137196358, páginas 6 a 24 e 36 a 54, da mesma maneira outros atestados encontram-se em duplicidade, fato que dificulta e atrasa a análise da capacidade técnica da licitante arrematante.

4. Encaminhamos o presente Despacho para conhecimento e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **NITLI GALDINO SIQUEIRA - Matr.0075021-2, Assessor(a)**, em 16/04/2024, às 08:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Chefe do Departamento de Parques e Jardins**, em 16/04/2024, às 08:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138451207)  
verificador= **138451207** código CRC= **D02F7ACF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF  
Telefone(s): 3403-2460  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)